



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.308/83

De 12.08.1983.

Dispõe sobre Concessão de auxílio.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

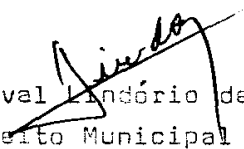
Artigo 1º) Fica autorizado a concessão de auxílio para a A.P.M. do E.E.P.S.G. de Barrânia no valor de Cr\$.... 92.980,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros), destinado a atender a despesa com obras de ampliação de sala de aula para o pré-escolar.

Artigo 2º) Para o pagamento do auxílio a que se refere o artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial, utilizando como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 12 de agosto de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 12.08.1983.

Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária